



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 232/2022

OFÍCIO Nº 0595/2022-GAP

Protocolo 34635 Envio em 25/07/2022 15:21:49

Paraguaçu Paulista-SP, 21 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 218/2022-SO, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a regulamentação da EC 120 no município, de acordo com o Departamento Municipal de Recursos Humanos, em relação aos questionamentos “1, 2 e 3”, as respostas constam do Memorando Interno, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/EMS/kes
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

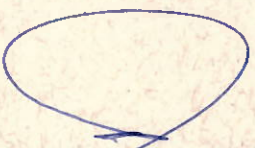
Ao Exmo.
Sr. ANTÔNIO TAKASHI SASADA
MD. Prefeito Municipal

Assunto: - RESPOSTA – REQUERIMENTO nº 218/2022

Em atenção ao requerimento supramencionado, enviado pelo Ilmo. Vereador Sr. **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**, no que se refere ao Departamento de Recursos Humanos, temos a esclarecer o seguinte:

- 1) SIM;
- 2) O projeto de lei para regulamentação da EC 120 já está sendo finalizado e será enviado o mais rápido possível. A regulamentação se faz necessário para fins orçamentários e de impacto financeiro.
- 3) SIM

Paraguaçu Paulista, 21 de julho de 2022.


Emerson Martins dos Santos
Diretor Dep. Recursos Humanos

